LEI Nº 1717, DE 09 DE JULHO DE 2003

Súmula: Concede auxílio financeiro à Associação Agroesportiva União Iguaçu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro à Associação Agroesportiva União Iguaçu, da localidade de Canoeiro, neste Município, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), que deverá ser aplicado na construção do alambrado do campo de futebol, incluindo a sede da Associação.

Art. 2° - A Associação beneficiada pelo repasse dos recursos a que se refere o artigo 1°, deverá prestar contas, através de planilhas discriminativas, acompanhadas das vias de notas fiscais relativas aos gastos efetuados com a importância referida no artigo anterior, à Administração Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias do término da obra, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis à espécie.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06.00 – Secretaria de Serviços Públicos
Unidade: 0608 – Departamento de Esportes e Lazer
27.812.00292-057 – Auxílio e Subvenções Sociais a Instituições Desportivas
3350.42.00 – Auxílios

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 09 de Julho de 2003

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal